

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**COMUNICAÇÃO INTERNA CCP Nº 390/2021**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2021.

DA: Coordenadoria das Comissões Permanentes

PARA: Secretaria de Apoio Legislativo

**Senhor Secretário,**

Considerando a reunião da Conjunta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária realizada em 22.12.2021 estamos devolvendo o processo abaixo relacionado com o devido parecer pela **aprovação.**

**1) Processo nº 8918/2021 (Aprovação)**

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA DIRETORA** QUE: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

**2) Processo nº 8923/2021 (Aprovação)**

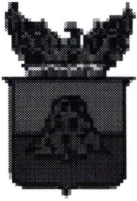
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA DIRETORA** QUE: ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº 6.339, DE 04 DE JANEIRO DE 2019 E DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

**3) Processo nº 8920/2021 (Aprovação)**

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA DIRETORA** QUE: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Recebi em  
22/12/2021*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**4) Processo nº 8921/2021 (Aprovação)**

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA DIRETORA** QUE: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**5) Processo nº 8922/2021 (Aprovação)**

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA DIRETORA** QUE: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE AOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**6) Processo nº 8924/2021 (Aprovação)**

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA DIRETORA** QUE: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Conforme salientado na CI CCP nº 154/2021:” até que seja finalizada a fase de implantação do sistema ”Câmara Digital”, ainda que os processos tenham sido protocolados de forma eletrônica seguirão a tramitação como processos físicos.”*

Atenciosamente,

  
**Fabiana Orlandi**  
Coordenadora de Comissões Permanentes

